



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1082/2022

**AUTORIZA O PODER PUBLICO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO E REMISSÃO DE TAXA DE LICENÇA PARA FEIRANTES E AMBULANTES CADASTRADOS NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG PARA EXPOSIÇÃO PÚBLICA EM DATAS FESTIVAS NO MUNICÍPIO**


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento da Taxa de Licença para expositores devidamente cadastrados na Secretaria de Turismo e Ação Social do Município de Dona Euzébia/MG, dispensando do pagamento das taxas e emolumentos por ocasião de festejos comemorativos em via públicas nas datas comemorativas no município,

Art. 2º - Ficam incluídos na presente de autorizações de uso de área pública para:  
I - feirantes de feiras livres;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 07 de dezembro de 2022.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 07/12/2022  
Marisângela C. Oliveira  
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE

  
Manoel Franklin Rodrigues  
Prefeito Municipal